

Jurisprudências das Turmas Recursais do RN – 2014

Shopping

Sumário

2ª Turma Recursal	1
-------------------------	---

2ª Turma Recursal

RECURSO CÍVEL VIRTUAL Nº 0031629-40.2012.820.0001

RECORRENTE: MIDWAY SHOPPING CENTER LTDA.

ADVOGADA: DRA. VERUSHKA MATIAS DE ARAÚJO FERNANDES

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO

ADVOGADA: DRA. ANA CAROLINA SANTOS DUARTE

RELATORA: JUÍZA FLÁVIA DANTAS SOUZA PINTO

EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. ESTACIONAMENTO. FURTO NO INTERIOR DE VEÍCULO. FILMAGENS NÃO DISPONIBILIZADAS. ÔNUS DA PROVA. NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA NEGLIGENTE DO ESTABELECIMENTO RECORRENTE E O EVENTO DANOSO. DANO MATERIAL CONFIGURADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EM TODOS OS SEUS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos do Recurso Inominado acima identificado, decidem os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Condenação em custas processuais e honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

Obs.: Esta Súmula servirá de Acórdão nos termos do art. 46 da Lei 9.099/95.